



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.594/2025

Senhor Presidente,

Apresento e requiro aprovação plenária da seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 1.594/2025, de iniciativa do Executivo, “que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Monlevade para o exercício financeiro de 2026”.

Destinar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento técnico e implantação do sistema para a saúde preventiva e hábitos saudáveis, incluindo nutricional, psicológico e educadores físicos.

Programa: 1002 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2.059 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 450 – R\$ 100.000,00

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Objetivo específico: Implantar um sistema informatizado de gestão de resultados voltado à promoção da saúde preventiva e de hábitos de vida saudáveis, com abordagem multidisciplinar que inclui acompanhamento nutricional, psicológico e educadores físicos.

Justificativa: A contratação de empresa especializada é necessária para implementar um sistema informatizado capaz de registrar e mensurar dados dos usuários, gerar relatórios, gráficos e estatísticas, fornecendo à administração pública embasamento técnico para decisões estratégicas, planejamento de ações, captação de recursos direcionados e análise de demandas, inclusive em integração com o Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa envolve a atuação multidisciplinar de psicólogo, nutricionista e educador físico, visando incentivar a prática diária de atividade física, reduzir o sedentarismo e prevenir doenças crônicas não transmissíveis, promovendo mudanças de comportamento, reeducação alimentar, ocupação dos espaços públicos e fortalecimento de vínculos sociais. Trata-se de um investimento estratégico que contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, otimização dos recursos públicos e fortalecimento das políticas de atenção primária à saúde

Para fazer frente às despesas decorrentes desta emenda, retirar:

Programa: 1002 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2.059 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA





Natureza de Despesa: 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Ficha: 448 – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte: 15000001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde)

Ficam alteradas e/ou incluídas as despesas ora apresentadas no Projeto de Lei do PPA 2026–2029.

Sala de Sessões da Câmara, em 05 de novembro de 2025.

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador- PT





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Objeto da Emenda:

Destinar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento técnico e implantação do sistema para a saúde preventiva e hábitos saudáveis, incluindo nutricional, psicológico e educadores físicos.

2. Detalhamento das Despesas Anuais Previstas

A previsão de instalação e operação do sistema no município é de uma média de R\$ 8.200,00 mensais, conforme pesquisas de mercado e contato com empresas especializadas. Considerando o período anual, o custo total estimado será de aproximadamente R\$ 98.400,00.

João Monlevade, 05 de novembro de 2025.

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador – PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em **05/11/2025 12:31**

Checksum: **E347E2ABA23F81563FAA3D5D09421B68386EE39431A8A62B03C32E0AD73F7C7D**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.